



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2188/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 2, Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86709-742, tel.: (43) 3252 7897, e-mail: [daniilo@grupovscosta.com.br](mailto:daniilo@grupovscosta.com.br) / [fortesinal@fortesinal.com.br](mailto:fortesinal@fortesinal.com.br), **dados bancários**: Banco do Brasil, Agência 0359-X, Conta Corrente nº 63.624-X, neste ato representada por **LEONARDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, Empresário, nascido aos 07/03/1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.384.528-3 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.413.329-92, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86707-040, tel.: (43) 3252 7897, e-mail: [daniilo@grupovscosta.com.br](mailto:daniilo@grupovscosta.com.br) / [fortesinal@fortesinal.com.br](mailto:fortesinal@fortesinal.com.br), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
158	342.270001.142	MACACAO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEAVEL	VOLK DO BRASIL	80	CJ	16,0000	1.280,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO G					
155	342.270001.2235 3	MACACAO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEAVEL	VOLK DO BRASIL	20	UN	16,0000	320,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO M					
152	342.270001.2235 4	MACACAO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEAVEL	VOLK DO BRASIL	80	UN	16,0000	1.280,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUIMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO GG					

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO

DA SILVA

COSTA:05641

332992

Assinado de forma digital por  
LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Data: 2021.09.28 13:27:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

154	342.270001.2235 5	MACACÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	80	UN	16,0000	1.280,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO EG					
153	342.270001.2235 6	MACACÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	40	UN	16,0000	640,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO EXG					
199	342.620001.376	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2	TEXMED	20200	PC	1,9000	38.380,00
ESPECIFICAÇÃO		MASCARA PFF2, DE PROTEÇÃO, COM TIRAS AJUSTAVEIS, COM EFICACIA MINIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3U, DEVE ESTAR APROPRIADAMENTE AJUSTADA A FACE DO PROFISSIONAL, POSSUIR CLIPE DE AJUSTE NADAL DE MATERIAL MOLDÁVEL DE FACIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO ÚNICO.					
172	342.90018.457	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTES TRANSPARENTES	LIBUS	1000	PC	4,5400	4.540,00
ESPECIFICAÇÃO		MODELO RJ; CONSTITUIDOS COM LENTE EM POLICARBONATO COM UV E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA; HASTE TIPO ESPATULA; POSSUE REGULAGEM DE TAMANHO COM 04 NIVEIS.					
169	405.480012.413	MASCARA DESCARTAVEL TB N95	KSN	20200	UN	3,4000	68.680,00
ESPECIFICAÇÃO		FIBRAS SINTETICAS DE NÃO TECIDOS COM TRATAMENTO ELEKTROSTATICO, CARVAO ATIVADO E FILTRO QUÍMICO - EMBALAGEM INDIVIDUAL					
<b>Total</b>							<b>116.400,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO  
DA SILVA  
COSTA:05641  
332992

Assinado de forma digital por  
LEONARDO DA SILVA  
CQT:05641332992  
Data: 2021.09.20 13:26:56 -0300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vista por um agente da Secretaria Municipal da Saúde.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

**12.01 Saúde**

**Despesa 404**

**Categoria Econômica 33.90.30-36**

**Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RP F01**

**Código de Aplicação 3100000**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

– **A pedido, quando:**

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20 13:26:36 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. À Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Rua Galício Del Nero, 57, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO DA SILVA  
COSTA:0564  
1332992

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20 13:26:16 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros. Estima-se que sejam realizadas 04 (quatro) solicitações ao longo do ano, mas poderão ocorrer alterações). Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.1.2. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado ao tipo de objeto.
- 11.2. Locais das entregas: **Almoxarifado da Saúde:** Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, no período das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00hs e **Corpo de Bombeiros:** Avenida Presidente Médici, nº 1197, Jardim Carlos Gomes.
- 11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, peso, quantidade ou especificações técnicas, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo máximo estipulado pela Administração.
- 11.4. Os produtos deverão apresentar validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega.
- 11.5. **Somente serão aceitas as entregas dos produtos desde que em sua TOTALIDADE, conforme emissão da Autorização de Fornecimento. Caso não se cumpra a totalidade os itens serão devolvidos no ato da entrega.**
- 11.6. Serão condições de aceitabilidade dos produtos (insumos/materiais):
- Embalagem íntegra;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO DA SILVA  
COSTA:0564  
1332992

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20 13:25:44 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- A entrega com conformidade com a especificação licitada (marca descrita na proposta);
- Em caso de entrega realizada com incompatibilidade do material licitado em relação aos produtos recebidos, o Almojarifado da Saúde ou o Corpo de Bombeiros não aceitará o mesmo, tendo a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para proceder a troca;
- Para efetivar o recebimento definitivo dos produtos o Setor de Almojarifado ou o Corpo de Bombeiros terá um prazo de até 03(três) dias para realizar a conferência, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a autorização de fornecimento.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

12.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Corpo de Bombeiros, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Edital.

---

Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO  
DA SILVA  
COSTA:05641  
332992

Assinado de forma  
digital por  
LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20  
13:25:25 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA MUNICIPAL*

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 57/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pela Secretaria Municipal de Saúde ou Pelo Corpo de Bombeiros, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO  
DA SILVA  
COSTA:05641  
332992

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Data: 2021.09.20  
13:25:05 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

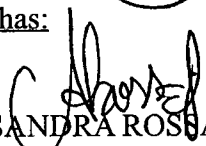
Pirassununga, 20 de setembro de 2021.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Prefeito Municipal

Testemunhas:



ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING  
RG N°28.856.058-9

LEONARDO DA  
SILVA  
COSTA:0564133299  
2

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Data: 2021.09.20  
13:24:46 -03'00'

**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS  
EIRELI EPP**

CNPJ n° 26.729.755/0001-15



ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
RG N° 32.572.112-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 2188/2021  
Pregão Eletrônico nº 57/2021  
Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
150	342.270001.142	MACACAÇÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	80	CJ	16,0000	1.280,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO G					
155	342.270001.2235 3	MACACAÇÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	20	UN	16,0000	320,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO M					
152	342.270001.2235 4	MACACAÇÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	80	UN	16,0000	1.280,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO GG					
154	342.270001.2235 5	MACACAÇÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	80	UN	16,0000	1.280,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO EG					
153	342.270001.2235 6	MACACAÇÃO COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA IMPERMEÁVEL	VOLK DO BRASIL	40	UN	16,0000	640,00
ESPECIFICAÇÃO		MACACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICROPOROSO. FORNECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTICULAS SECAS, ALEM DA PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LIQUIDOS QUÍMICOS, GRAMATURA 50. TAMANHO EXG					
199	342.620001.376	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2	TEXMED	20200	PC	1,9000	38.380,00
ESPECIFICAÇÃO		MASCARA PFF2, DE PROTEÇÃO, COM TIRAS AJUSTAVEL, COM EFICACIA LIMBA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3U, DEVE ESTAR APROPRIADAMENTE AJUSTADA A FACE DO PROFISSIONAL, POSSUIR CLIPE DE AJUSTE MADAL DE MATERIAL MOLDÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO ÚNICO.					
172	342.90018.457	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTES TRANSPARENTES	LIBUS	1000	PC	4,5400	4.540,00
ESPECIFICAÇÃO		MODELO RJ; CONSTITUIDOS COM LENTE EM POLICARBONATO COM UV E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA; HASTE TIPO ESPATULA; POSSUE REGULAGEM DE TAMANHO COM 04 NIVEIS.					
169	405.430012.413	MASCARA DESCARTAVEL TB N95	KSN	20200	UN	3,4000	68.680,00
ESPECIFICAÇÃO		FIBRAS SINTETICAS DE RAO TECIDOS COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CARVAO ATIVADO E FILTRO QUIMICO - EMBALAGEM INDIVIDUAL					
Total							116.400,00

Valor total da Ata de registro de Preços: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Rua Galvão Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20 13:24:20 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO DA SILVA  
COSTA:0564  
1332992

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20 13:24:04 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 2188/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**

**Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovino – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO  
DA SILVA  
COSTA:056  
41332992

Assinado de forma  
digital por  
LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Data: 2021.09.20  
13:23:44 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 20 de setembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS REA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **LEONARDO DA SILVA COSTA**  
Cargo: Empresário  
CPF: 056.413.329-92

LEONARDO DA SILVA  
COSTA:0564133299  
Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.09.20  
13:22:56 -03'00'

Assinatura: 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

**CNPJ Nº:** 26.729.755/0001-15

**PROCESSO ADM. Nº** 3142/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 57/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 156/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA** 20, 09, 2021

**VIGÊNCIA** 19, 09, 2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MATERIAIS DE RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 20 de setembro de 2021.

  
**MILTON DIAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

LEONARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
1332992  
Data: 2021.09.20 13:23:11 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

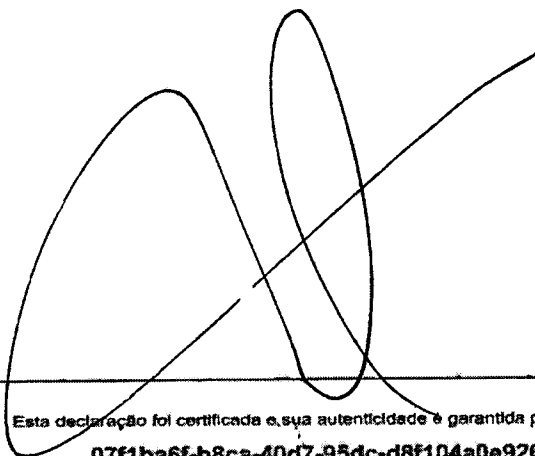
Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:


- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**



<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave <b>07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926</b> Para conferência, acesse <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos">https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos</a> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>	
--	---